



**MENSAGEM Nº 133 DE 08 DE julho DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº 157 Livro: 26 Fls. 20 Data: 08/07/22 Horas: 15:13 <i>[Assinatura]</i> FUNCIONÁRIO
---

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na **Secretaria Municipal de Saúde**, no exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis, afim de recepcionar recurso para reforma do hospital Milton Pessoa Morbeck, conforme anexo.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 08 de julho de 2022.

*[Assinatura]*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**PROJETO DE LEI N° 133 DE 08 DE julho DE 2022.**

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
n° 157 Livro: 26 Fis: 20 Data: 08/07/22	
Horas: 15:13	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **RS 2.900.113,38 (dois milhões, novecentos mil, cento e treze reais, trinta e oito centavos)** destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 1138 - OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
- 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- R\$ 2.900.113,38
- Fonte – 16210000000.

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.900.113,38 (dois milhões, novecentos mil, cento e treze reais, trinta e oito centavos), autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 08 de julho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Despesa por Credor (.../despesa\_por\_credor/  
/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?

/ Extrato

Consulta realizada em: **06/07/2022**  
Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**  
Exercício: **2022**

## 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

**DATA: 29/06/2022**  
**PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.22.015058-5**  
**EMPENHO: 21601.0001.22.013992-3**

Credo: 2010.07095-4  
Nome: FMS de Barra do Garças  
Endereço:  
Bairro:  
Complemento:  
Cidade: Barra do Garças - MT  
CEP:  
Fone:  
Identificação: CNPJ - 11.930.883/0001-55

Dotação Orçamentária: 21601.0001.10.302.526.3745.0600.444100000.134.5.1  
Tipo de Despesa: 8 - Transferências  
Tipo de Recurso: Normal  
Nº CAD:  
Tipo de Empenho: Global  
Data Limite Prestação de Contas:  
Histórico: repasse financeiro excepcional para atender custeios e investimentos conforme portaria 445/2022/GBSES.

### Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	5.800.226,75
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	2.900.113,38
Total Pago:	2.900.113,38
Saldo a Liquidar:	2.900.113,37
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

*3621*  
*casamento de...*

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
29/06/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	2.900.113,38	21601.0001.22.019217-6	Pagamento do Empenho 216010001220139923 e Liquidação 216010001220146740

*30 300 - 2022.175*

## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Região Alto Tapajós	Alta Foresta	Hospital e Maternidade Santa Rita				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Unitário	Normativa
Não habilitados	01.a 15/04/2022	10	15	R\$ 2.000,00	R\$ 300.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 300.000,00	

## PORTARIA Nº 445/2022/GBSES

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 75, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Araguainha-MT**;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 76, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para a construção de Unidade de Saúde no município de **Paranaíta-MT** no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 77, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde no município de **Paranaíta-MT** no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 78, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 5.800.226,75 (cinco milhões oitocentos mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) para reforma e ampliação do Pronto Socorro e Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck no município de **Barra do Garças-MT**, no âmbito do SUS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 8.970.226,75** (Oito milhões novecentos e setenta mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme descrito no anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2515 - Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS

Fontes de Recursos: 134

Ação: 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fontes de Recursos: 134

Ação: 3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde

Fontes de Recursos: 134

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E .**

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO						
MUNICÍPIO	VALOR	SIGADOC	PARCELA	RES. CIB AD REF.	AÇÃO	FONTE
Araguainha	R\$ 170.000,00	SES-PRO-2022/24552	ÚNICA	75	2451	134
Total	R\$ 170.000,00					

INVESTIMENTO							
MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	SIGADOC	PARCELA	VALOR PARCELA	RES. CIB AD REF.	AÇÃO	FONTE
Paranaíta	R\$ 2.000.000,00	SES-PRO-2022/25347	1ª PARCELA	R\$ 600.000,00	76	3745	134
			2ª PARCELA	R\$ 400.000,00			
			3ª PARCELA	R\$ 1.000.000,00			
Paranaíta	R\$ 1.000.000,00	SES-PRO-2022/25347	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00	77	2515	134
Barra do Garças	R\$ 5.800.226,75	SES-PRO-2022/25487 (SES-PRO-2022/25528 apenso)	1ª PARCELA	R\$ 2.900.113,38	78	3745	134
			2ª PARCELA	R\$ 2.900.113,37			
Total	R\$ 8.800.226,75						

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CE-ESPMT/SES-MT**

**Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Plantas Medicinais e Fitoterapia.**

**O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEESPMT**, no uso de suas atribuições regimentais e conforme deliberação em reunião ordinária de 14 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Plantas Medicinais e Fitoterapia com carga horária de 486h.

**Art. 2º** A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT/SES-MT ofertará o Curso de Especialização em Plantas Medicinais e Fitoterapia, com objetivo de formar especialista para a prescrição de medicamentos fitoterápicos e/ou fitofármacos, de modo seguro e racional, pelo SUS em Mato Grosso, proporcionando conhecimento técnico-científico para avaliar, prescrever, recomendar e acompanhar o tratamento.

**Art. 3º** Ao concluinte das atividades consignadas no projeto pedagógico do referido curso será expedido certificado de Especialista em Plantas Medicinais e Fitoterapia.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Sílvia Aparecida Tomaz

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ CEESPMT

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0757/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01230/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF** CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - CNPJ nº 15.024.037/0001-27**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, 01(um) Vagão Forrageiro, 01(uma) Colhedora de Forragem e 01(uma) Distribuidora de Calcário, oriundo da emenda parlamentar do Gilberto Cattani.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e LEVI RIBEIRO - Prefeito de São José Do Rio Claro

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022/SEAF (Proc. nº 00352/2022/SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 039/2022/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP 04 PORTAS** para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022/SEAF-MT.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 267.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (10/06/2022 A 09/06/2023).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/ Elemento de Despesa:4.4.90.52.

**FISCAL DE CONTRATO:** JEAN VENICIUS MORAES.

**FISCAL SUBSTITUTO:** PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, seu representante EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA.

**Data da Assinatura:** 10 de junho de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO****nº 046/2022/SEAF (Proc. nº 02204/2022- SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 046/2022/SEAF, tendo por objeto a aquisição de **MUDAS DE BANANA** para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF-MT, que deriva da adesão à ata de Registro de Preço nº 14/2021/SEAF-MT decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021/SEAF-MT.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** -GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA EIRELI-EPP, CNPJ: 14.890.971/0001-69.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 388.053,42 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (20/06/2022 a 19/06/2023).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade:4168/Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

**FISCAL DE CONTRATO:** LEONARDO DA SILVA RIBEIRO.

**FISCAL SUBSTITUTO:** LUCIANO GOMES FERREIRA.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA EIRELI-EPP seu representante GERALDO FERNANDES TEIXEIRA.

**Data da Assinatura:** 20 de junho de 2022 .

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0878/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01266/COLÍDER/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF** CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e **MUNICÍPIO DE COLÍDER - CNPJ nº 15.023.930/0001-38**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 PÁ AGRÍCOLA DIANTEIRA E 01 PERFURADOR DE SOLO PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO - Prefeito de Colíder

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/SEAF/2022**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, - MT, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, E A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER**

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com entidades sem fins lucrativos a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, por meio do recebimento e distribuição de novilhas da raça Girolando ½ sangue (Cruzamento com Controle de Genealogia/CCG 1/2) com prenhez confirmada com no mínimo 4 meses e no máximo 8 meses de gestação, com embrião sexado de fêmea da raça Girolando ½ sangue, resultado da tecnologia de Fertilização in Vitro/FIV e da Transferência de Embriões.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA- SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, VALDEMIR RODRIGUES QUIXABEIRA- COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, RENALDO LOFFI- EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretário de Agricultura Familiar